

EDITAL Nº 004/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
ESTAGIÁRIOS E PARA CADASTRO
RESERVA Nº 001/2019.

A Prefeita Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Regime Jurídico Único, pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.985/2014, de 25 de abril de 2014 e posteriores alterações, que dispõe sobre o Estágio Profissionalizante de Estudantes no Município de Estância Velha/RS, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008, TORNA PÚBLICO a realização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS, por intermédio da empresa BANESTAGIO (Banco Nacional de Estágios), em razão do Contrato nº 115/2015, para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado e formação de Cadastro Reserva. O qual rege-se pelas instruções contidas neste Edital.

1 - DOS OBJETIVOS:

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas na área da Educação e formação de um banco de dados para Cadastro Reserva para estudantes dos cursos abaixo:

***Ensino Médio ou Técnico**

***Ensino Superior:**

- Arquitetura e Urbanismo;
- Administração de Empresas/Gestão Financeira/Gestão RH/Gestão Pública;
- Informática;
- Direito;
- Farmácia;
- Jornalismo;
- Serviço Social
- Pedagogia;
- Ciências Biológicas;
- Matemática;
- Educação Física;
- História;
- Geografia;
- Artes Visuais;
- Artes Cênicas;
- Dança;
- Música;
- Letras;
- Letras – Português;
- Letras – Português/Inglês;
- Letras – Português/Espanhol;

- Letras – Português/Alemão;
- Psicologia;
- Gestão Ambiental
- Sistemas de Informação

2 – HABILITADOS A PARTICIPAR

Para a realização de estágio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) possuir no mínimo 16 anos de idade na data da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- c) estar matriculado no curso correspondente ao do cadastro no caso de ensino superior;
- d) não ter sido contratado como estagiário pela Prefeitura de Estância Velha por mais de 24 (vinte e quatro) meses contínuos ou intercalados, contados períodos de recesso.
- e) ser aluno de Curso de Nível Superior ou Médio/Técnico anteriormente relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conveniada com o Município de Estância Velha/RS:
- f) É imprescindível que o candidato tenha ainda **01 (hum) ano ou 2 (dois) semestres de curso para frequentar** durante a realização do estágio

3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A concessão de estágio no âmbito do Município de Estância Velha/RS objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o Estudante, a Instituição de Ensino e o Agente de Integração (Banestagio Banco Nacional de Estágios) e a unidade concedente.

3.1 O estagiário fará jus à:

- I- bolsa auxílio, conforme item 4.1 deste Edital;
- II- auxílio transporte, conforme item 4.2 deste Edital;
- III- seguro contra acidentes pessoais (fornecido pelo Agente de Integração)
- IV- recesso remunerado de 30 dias anuais, a serem gozados, preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a um ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

3.2 O presente Processo Seletivo visa à oferta de ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, com preenchimento imediato ou conforme a necessidade.

4 – VALOR DA BOLSA AUXILIO E OUTROS BENEFÍCIOS

4.1 O valor da Bolsa Auxílio será equivalente a carga horária de 6 (seis) horas diárias, equivalente a 30 (trinta) horas semanais, e seguirá os seguintes parâmetros: **Ensino Superior:** R\$957,44 (Novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) por mês; **Ensino Médio:** R\$696,32 (Seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) por mês.

4.2 O estagiário receberá Auxílio-transporte obrigatório, sendo duas por dia conforme necessidade.

5 – PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **14 de janeiro de 2019** até o dia **18 de janeiro de 2018**, na **BANESTÁGIO**, localizada na Rua Presidente Lucena, 3854, sala 201 – Bairro Centro em Estâncias Velha/RS; das 9h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

6 – DIVULGAÇÃO

6.1 O Edital estará disponível a partir da data de sua publicação no endereço eletrônico www.estanciavelha.rs.gov.br/editais, no mural da Prefeitura Municipal de Estância Velha - RS, fanpage (facebook) Banestagio Estância Velha e no site www.banestagio.com.br

6.2 No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Cópia do RG;
- II – Cópia do CPF;
- III – Atestado de matrícula atualizado do referido curso.

6.3 – A inscrição deve ser realizado pelo próprio estudante, não serão aceitas inscrições por procuração.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para realizar a contratação, é necessário que o candidato comprove atender aos requisitos dos itens 1 e 2 e apresente os seguintes documentos:

- a- original de seu comprovante de matrícula ou declaração da Instituição de Ensino, comprovando que o candidato está matriculado e em qual período (ano letivo 2018);
- b- cópia de seu documento oficial de Identidade e CPF;
- c- cópia de comprovante de sua residência;
- d- Declaração pessoal em formulário específico a ser assinado no ato da contratação, de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer natureza, e caso tenha outro vínculo, que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular não obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

A entrega da documentação implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

8 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 A seleção dos estagiários ficará a cargo da comissão de seleção do processo seletivo simplificado, constituída pela Banestagio. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:

8.2 Uma Prova Objetiva.

9 – CRONOGRAMA

Edital Abertura – 09.01.2019

Realização das Inscrições: 14/01/2019 a 18/01/2019

Edital de Inscritos: 22.01.2019

Prova Objetiva: 27.01.2019

Publicação Gabarito: 28.01.2019

Correção da Prova: 28/01/2019 a 30/01/2019

Edital de Classificação e abertura prazo recursal: 31.01.2019 – 5 dias

Edital classificação Final: 08/02/2019

10 – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1 Serão destinadas 10%(dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência que se habilitam as vagas assim destinadas, em obediência ao artigo 17, da Lei nº 11.788/2008.

10.2 Para concorrer às vagas de que trata o item 10.1, o candidato deverá:

A - No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

B - Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original) ou cópia autenticada, legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como provável causa da deficiência, na forma do subitem 10.3.

10.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

10.4 A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

10.5 O laudo médico original terá validade somente para este seletivo em após o resultado final do seletivo o candidato poderá solicitar a sua devolução.

11 – DURAÇÃO DO ESTAGIO

11.1 O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos de acordo com o interesse do CONCEDENTE do estágio, não podendo exceder 2 anos, conforme artigo 11 da Lei 11.788/2008.

11.2 O Contrato de estágio pode ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, e também por término ou interrupção do curso ao qual foi selecionado a estagiar.

12 – CONVOCAÇÃO

12.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Estância Velha, seguindo rigorosamente a lista de classificados, e em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

12.2 Assinar e devolver o Termo de Compromisso em 04 vias;

12.3 Tomar ciência e cumprir o que está disposto no plano de atividades do estagiário;

12.4 Assinar frequência do estágio diariamente;

12.5 Apresentar a cada início de semestre e ano letivo o atestado de frequência escolar atualizado, e principalmente o comprovante de matrícula, no setor responsável pelos estágios.

12.6 Preencher avaliação de estágio a cada término de contrato.

12.7 Esta seleção tem a validade até 18 meses a partir da homologação final.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;

13.2 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta;

13.3 Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela comissão de seleção do processo seletivo;

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Estância Velha, 08 de janeiro de 2019.

Maria Ivete de Godoy Grade
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Esequiel Borges Vieira
Secretário da Administração e Segurança Pública Substituto